



# *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

(Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2024/2025

### **EDITAL**

1. Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho 2024-2025, nos seguintes termos:
  - a) 20 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem.
  - b) O número mínimo de estudantes inscritos para funcionamento do curso é de 10.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Curso os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa.
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
Avenida Bissaya Barreto  
3004-011 COIMBRA
5. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
  - Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
  - Certidão comprovativa da titularidade do título de enfermeiro;
  - Apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
  - Comprovativos dos dados constantes do formulário.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do Formulário de Candidatura.



## *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
9. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
10. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, às 6.<sup>as</sup> feiras e sábados.
11. Os Estágios decorrem em Unidades de Saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Estágios fora do concelho de Coimbra.
12. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
13. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
14. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
15. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
16. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.
17. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

**Presidente:**

José Hermínio Gonçalves Gomes - Professor Adjunto

**Vogais Efetivos:**

1º - Armando Manuel Marques Silva- Professor Coordenador

2º - Luís António Rodrigues Paiva – Professor Adjunto



## *Escola Superior de Enfermagem de Coimbra*

### **Vogal Suplente:**

- Rui Carlos Negrão Batista - Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
19. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, 29 de fevereiro de 2024

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral



# Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

## Anexo I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho 2024-2025, nesta Escola, são os que constam do quadro seguinte:

### CALENDÁRIO

#### 1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		01 de março de 2024
Apresentação de candidatura	04 de março de 2024	10 de abril de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		24 de abril de 2024
Apresentação de reclamações*	24 de abril de 2024	29 de abril de 2024*
Decisão das reclamações		06 de maio de 2024
Matrículas	09 de maio de 2024	13 de maio de 2024
Início do curso		20 de setembro de 2024

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



## Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

### 2ª FASE

#### (Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	15 de maio de 2024	11 de junho de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de junho de 2024
Apresentação de reclamações*	17 de junho de 2024	24 de junho de 2024*
Decisão das reclamações		01 de julho de 2024
Matrículas	03 de julho de 2024	10 de julho de 2024
Início do curso		20 de setembro de 2024

\*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

### Anexo II

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1º - Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal

2º - Maior tempo de atividade profissional